



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

LEI Nº 2162, DE 15 DE MARÇO DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 303.422,07 (trezentos e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sete centavos), e com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 534.800,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42, 43, § 1º, I e II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 303.422,07 (trezentos e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sete centavos) e excesso de arrecadação, no valor de R\$ 534.800,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais), para criação no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secret. Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 08.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 08.004.0008.0244.0486.1445	Projeto: Construção do Centro de Referência de Assistência social do Bela Manhã	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00876 - Contrato de Repasse 945848/2023/MDASCF/CAIXA	R\$ 534.800,00
Secret. Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 08.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 08.004.0008.0244.0486.1445	Projeto: Construção do Centro de Referência de Assistência social do Bela Manhã	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 303.422,07
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 838.222,07		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) de superávit financeiro da fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres), e de excesso de arrecadação da receita: 24.14.99.01.05 - Contrato de Repasse 945848/2023/MDASCF/CAIXA, da fonte 876 - Contrato de Repasse 945848/2023/MDASCF/CAIXA nos termos dos incisos I e II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2.151 de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o seguinte:

Programa: 0486 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1445	Construção CRAS Bela Manhã	Construção CRAS Bela Manhã	Metros Quadrados	1	R\$ 303.422,07	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
1445	Construção CRAS Bela Manhã	Construção CRAS Bela Manhã	Metros Quadrados	1	R\$ 534.800,00	00876 - Contrato de Repasse 945848/2023/MDASCF/CAIXA

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	08 - Secret. Municipal de Assistência Social		
Programa:	0486 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
Ação:	1445 - Construção CRAS Bela Manhã		
Produto:	Construção CRAS Bela Manhã	Unidade de Medida:	Metros Quadrados
Vínculo:	00000 - Recursos Ordinários (Livres)		
Vínculo:	00876 - Contrato de Repasse 945848/2023/MDASCF/CAIXA		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2024	1	R\$ 303.422,07
2024	1	R\$ 534.800,00





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 18 de março de 2024.

JOSE DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal